



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar – Centro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1480/2023

Autoria: Vereadora Tia Cotil

Denomina de Geraldo Erismá Leite a Rua Projetada que tem início na Rua por trás do Fórum Desembargador Luiz Silvio Ramalho e fim na Rua Aristóteles de Almeida Lacerda, no bairro Ouro Branco – Piancó PB e dá providências correlatas.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 09/02/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Geraldo Erismá Leite a Rua Projetada que tem início na Rua por trás do Fórum Desembargador Luiz Silvio Ramalho e fim na Rua Aristóteles de Almeida Lacerda, no bairro Ouro Branco – Piancó PB e dá providências correlatas – Piancó – Estado da Paraíba.

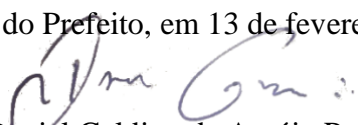
Art. 2º Fica o município de Piancó/PB autorizado a realizar a identificação do logradouro público, mediante meios próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito